

Aviso de Abertura do Concurso
Ref.ª UI.04462.BD.2023-01 (5 vagas)

[scroll down for English version]

Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento

UI.04462.BD.2023-01 (5 vagas)

O iNOVA4Health – Programa de Medicina Translacional (iBET, FCM, IPOLFG e ITQB) abre concurso para atribuição de cinco (5) bolsas de investigação, adiante designada por Bolsa de Investigação para Doutoramento, na área de Biociências Moleculares e Biotecnologia, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

As bolsas serão financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a FCT e a Unidades de Investigação iNOVA4Health – Programa de Medicina Translacional, (iBET, FCM, IPOLFG e ITQB) (UIDP/04462/2020).

As Bolsas de Investigação para Doutoramento destinam-se a candidatos que reúnam as condições necessárias à inscrição no Programa Doutoral em Biociências Moleculares e Biotecnologia que pretendam desenvolver atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor pelo ITQB NOVA.

1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O concurso está aberto entre as 09:00 de 1 de agosto (hora de Lisboa) e as 17:00 de 15 de setembro de 2023 (hora de Lisboa).

As candidaturas e os documentos de suporte previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por <https://phdreg.itqb.unl.pt/molbios2023-inova4health/>

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

2. TIPO E DURAÇÃO DA BOLSA

As bolsas de investigação para doutoramento destinam-se a financiar a realização, pelos bolseiros, de atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor em universidades portuguesas.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor decorrerão no iNOVA4Health – Programa de Medicina Translacional, que será a instituição de acolhimento do bolseiro sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais do que uma instituição.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor do bolseiro selecionado devem estar enquadradas no plano de atividades e estratégia da Unidade de Investigação iNOVA4Health – Programa de Medicina Translacional e devem ser desenvolvidas no âmbito do Programa Doutoral em Biociências Moleculares e

Biotecnologia do ITQB-NOVA. Os alunos a quem for atribuída a bolsa serão automaticamente admitidos no programa doutoral mencionado anteriormente.

O plano de trabalhos decorrerá integralmente numa instituição nacional (bolsa no país), quer no iBET – Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica ou no ITQB-NOVA – Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier.

A duração da bolsa é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos (48 meses), não podendo ser concedida bolsa por um período inferior a 3 meses consecutivos.

3. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

As Bolsas de Investigação para Doutoramento destinam-se a candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem no Programa Doutoral em Biociências Moleculares e Biotecnologia e que pretendam desenvolver atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor no iNOVA4Health – Programa de Medicina Translacional.

4. ADMISSIBILIDADE

4.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer a Bolsa de Investigação para Doutoramento é necessário:

- Ser licenciado ou mestre nas áreas de Biologia, Bioquímica, Biotecnologia ou em áreas consideradas afins;
- Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração;
- Não ser detentor de grau de Doutor.

4.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- *Curriculum vitae* do candidato com indicação do CiêncialD e ORCID (máximo 5 páginas);

- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas;
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa;
- Carta de motivação em inglês (máximo 1 página);
- Duas cartas de recomendação;
- Redigir a candidatura e todos os documentos a ela associados, em língua portuguesa ou em língua inglesa.

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.
- O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.
- Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura. No caso do certificado ainda não ter sido emitido, será aceite uma declaração de honra do candidato para o efeito. A concessão da bolsa está sempre dependente da comprovação das habilitações académicas necessárias à admissão.

5. PLANOS DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA DAS BOLSAS

O plano de trabalho do bolseiro, consistirá no desenvolvimento de um projeto de investigação sob a coordenação científica do orientador e coorientador(es) conducente à obtenção do grau de doutor com enquadramento quer do Programa Doutoral em Biociências Moleculares e Biotecnologia quer das linhas temáticas do iNOVA4Health – Programa de Medicina Translacional, nomeadamente:

- TL2 – Doenças Cardio-Metabólicas, Temas: Biofármacos baseados em vírus e Nanopartículas para entrega dirigida de fármacos;
- TL3 – Cancro, Tema: Bioprocessos para terapias dirigidas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Critérios de Avaliação

A avaliação terá em conta o mérito do candidato e a adequação da sua formação aos objetivos da Unidade de Investigação iNOVA4Health.

A avaliação dos candidatos será feita em duas fases: (1) Avaliação Curricular, (2) Entrevista.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas na escala de 0 a 10 em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critério A – Avaliação Curricular, com o peso de 60%;

Subcritério A1 – Currículo Académico (com o peso de 60%),

Subcritério A2 – Experiência científica (com o peso 20%) e

Subcritério A3 – Carta de motivação (ou “Personal Statement”) e cartas de recomendação (com o peso de 20%)

Critério B – Entrevista, com o peso de 40%

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos dois critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = 0,60 \times (A1 + A2 + A3) + (0,40 \times B)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos itens de avaliação pela seguinte ordem de precedência: B, A1, A2 e A3.

A classificação da Avaliação Curricular para fins de apuramento para entrevista será obtida por soma das seguintes classificações:

(A1) Currículo académico (pontuação máxima 6,0)

A classificação académica é calculada com base em $0.6 \times \text{nota de licenciatura} + 0.4 \times \text{nota de mestrado}$. No caso de estudantes com mestrado integrado ou equivalente em termos de créditos ECTS a classificação académica é a classificação final do curso.

A Classificação (v) referente ao subcritério A1 é calculada de acordo com a fórmula $v = (\text{classificação académica} - 14)$. Os candidatos com classificação académica inferior a catorze valores ou com percurso académico inferior a cinco anos (300 ECTS) não serão admitidos.

(A2) Experiência científica (pontuação máxima: 2,0)

Na valorização da experiência científica considerar-se-ão:

- a formação de pós graduação;
- as publicações científicas indexadas e capítulos de livros;
- a participação em projetos científicos como membro da equipa;
- a participação em conferências científicas com apresentação oral ou de poster

A pontuação a atribuir deverá seguir o seguinte alinhamento:

- Experiência científica claramente acima da média considerando o tempo de carreira: 2.0 pontos
- Experiência científica acima da média considerando o tempo de carreira: 1.5 pontos
- Experiência científica média considerando o tempo de carreira: 1.0 pontos
- Experiência científica abaixo da média considerando o tempo de carreira: 0.5 pontos
- Sem experiência científica: 0.0 pontos

(A3) Carta de motivação (“Personal Statement”) e cartas de recomendação (pontuação máxima: 2,0)

- Os candidatos deverão apresentar duas cartas de recomendação;
- Os candidatos deverão submeter uma Carta de Motivação (“Personal Statement”) com um máximo de 750 palavras, cobrindo pelo menos os seguintes tópicos:
 - Qual a sua motivação para fazer um doutoramento?
 - Qual a mais-valia que lhe traz a Unidade de Investigação iNOVA4Health?
 - Indique o que espera conseguir concluir durante o doutoramento que lhe seja importante para a fase seguinte da sua carreira, independentemente da via que seguir.
 - Que outras vivências tem (para além de trabalho laboratorial ou de aulas), o que acha que o/a prepara para um doutoramento?

A pontuação a atribuir deverá seguir o seguinte alinhamento:

- Carta de Motivação (“Personal Statement”) – até 1,0 pontos
- Carta de referência – até 0,5 pontos para cada

Após a classificação obtida na fase 1, os cinco (5) candidatos melhor classificados serão convocados para a fase 2 (entrevista).

Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:

- Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.
- Os candidatos com diplomas estrangeiros reconhecidos que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima (0 valor) no critério A.
- Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

7. AVALIAÇÃO

O painel de avaliação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

Vogais efetivos:

Manuel Carrondo, iBET (coordenador iNOVA4Health)

Paula Alves, ITQB-NOVA e iBET (coordenadora do painel)

Catarina Brito, ITQB-NOVA e iBET

Ana Coroadinha, ITQB-NOVA e iBET

Abel Oliva, ITQB-NOVA

Suplente:

João Vicente, ITQB-NOVA

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Todos os membros de painel, incluindo o coordenador, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Os membros de painel, incluindo o coordenador, não podem ser orientadores ou coorientadores de candidatos com candidaturas submetidas ao concurso.

Para cada candidatura será produzida, pelo painel, uma ficha de avaliação final onde de forma clara, coerente e consistente sejam apresentados os argumentos que conduziram às classificações atribuídas a cada um dos critérios e subcritérios de avaliação.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- Nome e afiliação de todos os membros do painel de avaliação;
- Identificação de todas as candidaturas excluídas e respetiva fundamentação;
- Fichas de Avaliação Final de cada candidato;
- Lista provisória de classificação e seriação dos candidatos, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo painel;
- Declarações de conflitos de interesse de todos os membros do painel;
- Eventuais delegações de voto e competências por motivo de ausência justificada [se aplicável].

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato para remessa da candidatura/indicado na candidatura.

9. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao membro do Conselho Diretivo da FCT com competência delegada. Os candidatos que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo ao Conselho Diretivo da FCT.

10. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

O contrato de bolsa de investigação é celebrado diretamente com a FCT.

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social¹;
- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c) Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- d) Documento comprovativo de matrícula e inscrição no Programa de Doutoramento em Biociências Moleculares e Biotecnologia do ITQB-NOVA;
- e) Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- f) Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição onde decorrerão as atividades de investigação, garantindo as condições necessárias ao seu bom desenvolvimento, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração disponibilizada pela FCT);
- g) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva (minuta da declaração disponibilizada pela FCT);
- h) Plano de trabalhos.

A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- do cumprimento dos requisitos previstos no presente Aviso de Abertura;
- do resultado da avaliação;
- da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT;
- da disponibilidade orçamental da FCT.

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

¹ A disponibilização destes documentos pode ser substituída, por opção do candidato, pela apresentação presencial na entidade financiadora, a qual guardará os elementos constantes dos mesmos que sejam pertinentes para a validade e execução do contrato, incluindo os números de identificação civil, fiscal e de segurança social, bem como a validade dos respetivos documentos.

11. FINANCIAMENTO

O pagamento das bolsas terá início após a devolução, pelos candidatos, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data do seu recebimento.

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pela FCT com verbas do Orçamento de Estado e, quando elegíveis, com verbas do Fundo Social Europeu, através do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI), de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito.

12. COMPONENTES DA BOLSA

Ao bolseiro é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI.

A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do RBI e pelos valores previstos no seu Anexo II.

Todos os bolsieiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

Todos os bolsieiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

13. PAGAMENTOS DAS COMPONENTES DA BOLSA

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada. O pagamento do subsídio mensal de manutenção é efetuado no primeiro dia útil de cada mês.

Os pagamentos das componentes de inscrições, matrículas ou propinas são efetuados pela FCT diretamente à instituição nacional onde o bolseiro esteja inscrito ou matriculado no doutoramento.

14. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- b) documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;
- c) documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.

15. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO

Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e do Fundo Social Europeu, através, nomeadamente, do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI). Para este efeito devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, do MCTES, do FSE e da UE, conforme as normas gráficas de cada programa comunitário de apoio.

A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

Em todas as bolsas, e em particular no caso de ações apoiadas por financiamento comunitário, designadamente do FSE, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros apoiados a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

16. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A FCT promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

17. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Notice of Opening
Ref.ª UI.04462.BD.2023-01 (5 vacancies)

[scroll up for Portuguese version]

Notice of Opening
Contest for the Award of PhD Fellowships
UI.04462.BD.2023-01 (5 vacancies)

The iNOVA4Health – Translational Medicine Program (iBET, FCM, IPOLFG and ITQB NOVA) opens a competition for the award of five (5) research fellowships, hereinafter referred to as the Doctoral Research Fellowships, in the area of Molecular Biosciences and Biotechnology, under the FCT Research Fellowship Regulation (RBI) and the Research Fellow Statute (EBI).

The grants will be funded by Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) under the Collaboration Protocol for the Funding of the Multiannual Plan for Research Fellowships for PhD Students, signed between FCT and the R&D Unit iNOVA4Health – Translational Medicine Program (iBET, NMS, IPOLFG and ITQB NOVA) (UIDP/04462/2020).

Doctoral Research Fellowships are intended for applicants or candidates who meet the necessary conditions to enrol in the Doctoral Programme in Molecular Biosciences and Biotechnology that who wish to develop research activities leading to obtaining an academic PhD degree from the ITQB NOVA.

1. APPLICATION SUBMISSION

The competition is open between 9 AM (GMT) August 1st and 5 PM (GMT) on September 15th, 2023.

Applications and supporting documents provided for in this Notice must be submitted by:
<https://phdreg.itqb.unl.pt/molbios2023-inova4health/>

Each candidate may submit only one application, under penalty of cancellation of all submitted applications.

The provision of false statements or the performance of acts of plagiarism by the candidates constitutes grounds for cancellation of the application without prejudice to the adoption of other measures of a sanctioning nature.

2. TYPE AND DURATION OF THE FELLOWSHIP

Doctoral Research Fellowships are intended to finance the completion, by the grantees, of research activities leading to the achievement of the PhD academic degree in Portuguese universities.

The research activities leading to the PhD academic degree will take place at iNOVA4Health – Translational Medicine Program, which will be the institution for the grantees, without prejudice to the work being carried out in collaboration between more than one institution.

The research activities leading to the PhD academic degree of the selected fellows must be framed in the plan of activities and strategy of the R&D Unit iNOVA4Health – Translational Medicine Program and must be developed under the scope of the Doctoral Programme in Molecular Biosciences of – Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier (ITQB-NOVA). The students to whom the scholarship is awarded will be automatically admitted into the abovementioned Doctoral Programme.

The work plan will take place entirely in a national institution (fellowship in the country), either in full or in part at iBET – Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica or ITQB-NOVA – Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier.

The duration of the fellowship is, as a rule, annual, renewable up to a maximum of four years (48 months) and no fellowship may be granted for a period of less than three (3) consecutive months.

3. RECIPIENTS OF FELLOWSHIPS

Doctoral Research Fellowships are intended for applicants who meet the necessary conditions to enrol in the Doctoral Programme in Molecular Biosciences, who wish to develop research activities leading to the PhD academic degree awarded by Universidade NOVA de Lisboa and whose work plan is part of the scientific program of the R&D unit iNOVA4Health – Translational Medicine Program.

4. ADMISSIBILITY

4.1 Applicant Admissibility Requirements

You may apply for this competition if you are:

- National citizen or citizens of other Member States of the European Union;
- Citizen of third states;
- Stateless person;
- Citizen receiving political refugee status.

To apply for the Doctoral Research Fellowship, you must:

- Be a graduate or master in the areas of Biology, Biochemistry, Biotechnology or in areas considered to be related;
- Have not received a doctoral fellowship or a doctoral fellowship within an enterprise directly funded by FCT, regardless of its duration;
- Do not hold a Doctor's degree.

4.2 Application Admissibility Requirements

It is essential, under penalty of non-admission to the Competition, to attach the following documents to the application:

- Elements of identity card/citizen card/passport;
- *Curriculum vitae* of the candidate with reference to CiênciAD and ORCID (maximum of 5 pages);

- Certificates of qualification of the academic degrees held, specifying the final classification and, if possible, the classifications obtained in all subjects or, alternatively, a declaration of honour by the candidate stating the completion of required degrees until the application's deadline;
- Record of recognition of academic degrees awarded by foreign higher education institutions and registration of the conversion of their final classification to the Portuguese classification scale or, alternatively, declaration of honour by the candidate stating the recognition of the equivalent foreign degree(s) until the application's deadline;
- Letter of motivation (Personal Statement) in English (maximum of 1 page);
- Two letters of recommendation.
- Write the application and all documents associated with it, in Portuguese or English.

Regarding the aforementioned admissibility requirements, the following should be noted:

- In the case of academic degrees awarded by foreign higher education institutions, and in order to ensure the application of the principle of equal treatment to candidates who hold foreign and national academic degrees, the recognition of those degrees and the conversion of the respective final classification to the Portuguese scale is mandatory.
- Recognition of academic degrees and foreign diplomas as well as the conversion of the final classification to the Portuguese scale may be requested at any public higher education institution, or at the Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) (just in case of automatic recognition). Regarding this matter, consultation of the DGES portal is advised (<http://www.dges.gov.pt>).
- Only candidates who have completed the cycle of studies leading to a bachelor's or master's degree by the end of the application period will be admitted. In case the certificate has not yet been issued, a declaration of honour from candidate for this purpose will be accepted. The granting of the fellowship is always dependent on proving the academic qualifications necessary to admission.

5. WORK PLAN AND SCIENTIFIC GUIDANCE OF FELLOWSHIPS

The fellowship's work plan will consist in the development of a research project under the scientific coordination of the supervisor and co-supervisor(s), leading to a PhD degree framed within the scope of the Doctoral Programme in Molecular Biosciences and Biotechnology as well as that of two iNOVA4Health – Translational Medicine Program thematic lines, namely:

- TL2 – Cardio-Metabolic Disorders, Themes: Virus-based Biopharmaceuticals and Nanoparticles for Drug Delivery;
- TL3 – Cancer, Theme: Bioprocesses for targeted therapies.

6. EVALUATION CRITERIA

6.1 Evaluation Criteria

The evaluation will take into consideration the merit of the candidate and the adequacy of the candidate's training in relation to the objectives of the iNOVA4Health – Advancing Precision Medicine R&D Unit.

The evaluation process will be carried out in two phases: (1) Curricular evaluation, (2) Interview.

Applications considered admissible will be scored on a scale of 0 to 10 on each of the following evaluation criteria and sub-criteria:

Criterion A – Curricular Evaluation, with a weight of 60%;

Sub-criterion A1 – Academic Curriculum (weighting 60%);

Sub-criterion A2 – Scientific experience (weighting 20%) and

Sub-criterion A3 – Letter of motivation (or "Personal Statement") and letters of recommendation (weighting 20%);

Criterion B – Interview, with a weight of 40%.

For the purposes of the decision on the granting of fellowships, applicants shall be ordered according to the weighted average of the classification obtained in each of the two criteria according to the following formula:

$$\text{Final Classification} = 0.60 \times (A1 + A2 + A3) + (0.40 \times B)$$

For the purposes of a tiebreaker, the ordering of candidates will take into consideration the classifications assigned to each of the sub-criteria in the following order of precedence: B, A1, A2 and A3.

The classification of the Curricular Evaluation for interview qualification will be obtained by the sum of the following classifications:

(A1) Academic curriculum (maximum score 6.0)

The academic classification is calculated based on 0.6 x bachelor's degree + 0.4 x master's grade.

In the case of students with an integrated master's degree or equivalent in terms of ECTS credits, the academic classification is the final classification of the course. A1 classification (v) is then calculated according to formula $v = (\text{academic classification} - 14)$. Applicants with an academic rating of less than fourteen values or with an academic background of less than five years (300 ECTS) will not be admitted.

(A2) Scientific experience (maximum score: 2.0)

In valuing scientific experience, the following elements will be considered:

- graduate training;
- indexed scientific publications and book chapters;
- participation in scientific projects as a team member;
- participation in scientific conferences with oral or poster presentation.

Based on the following scoring alignment:

- Scientific experience clearly above average considering career time: 2.0 points
- Above-average scientific experience considering career time: 1.5 points
- Average scientific experience considering career time: 1.0 points
- Below average scientific experience considering career time: 0.5 points
- No scientific experience: 0.0 points

(A3) Personal Statement and recommendation letters (maximum score: 2.0)

- Applicants must submit two letters of recommendation;
- Applicants will have to submit a Personal Statement with a maximum of 750 words, covering at least the following topics:
 - What's your motivation to pursue PhD studies?
 - What added value does the iNOVA4Health R&D Unit bring?
 - Indicate what you hope to be able to achieve during your PhD that is important to you for the next phase of your career, regardless of the route you take.
 - What other experiences do you have (besides laboratory work or classes), what do you think prepares you for a doctorate?

Based on the following scoring alignment:

- Personal Statement – up to 1.0 points
- Reference letter – up to 0.5 points for each

After phase 1 classification, the five (5) best ranked candidates will be invited for phase 2 (interview).

Important notice for candidates with diplomas issued by foreign higher education institutions:

- Applicants with diplomas issued by foreign higher education institutions may apply and will be evaluated with the same criteria as candidates with diplomas issued by Portuguese institutions, provided that they present, in the application, proof of the recognition of academic degrees and the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale in accordance with the applicable legislation.
- Candidates with recognized foreign diplomas who do not present proof of the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale will be evaluated with the minimum classification (0 value) in criterion A.
- In any case, fellowship contracts with candidates with diplomas issued by foreign institutions will only be concluded by submitting the proof of recognition of academic degrees and conversion of the final classification, as indicated above.

7. EVALUATION

The jury panel evaluating the candidates consists of the following elements:

Effective members:

Manuel Carrondo, iBET (iNOVA4Health coordinator)

Paula Alves, ITQB-NOVA and iBET (panel coordinator)

Catarina Brito, ITQB-NOVA and iBET

Ana Coroadinha, ITQB-NOVA and iBET

Abel Oliva, ITQB-NOVA

Supplementary:

João Vicente, ITQB-NOVA

The jury shall assess applications in accordance with the evaluation criteria set out in this Notice considering the elements of appreciation.

All panellists, including the coordinator, make a commitment to respect a set of responsibilities essential to the evaluation process, such as the duties of impartiality, the declaration of any potential situations of conflict of interest and confidentiality. At all times of the evaluation process, confidentiality is fully protected and ensured in order to ensure the independence of all opinions produced.

Panel members, including the coordinator, cannot be supervisors or co-supervisors to candidates with applications submitted to the competition.

For each application, a final evaluation form will be produced by the panel in which the arguments that led to the classifications assigned to each of the evaluation criteria and sub-criteria are presented in a clear, concise and consistent manner.

Minutes of the panel meetings shall be produced at the responsibility of all its members.

The minutes and its annexes must include the following information:

- Name and affiliation of all members of the jury panel;
- Identification of all applications excluded and their reasons;
- Final Evaluation Forms of each candidate;
- Provisional list of classification and ranking of candidates, in descending order of the final classification, of all applications evaluated by the panel;
- Declarations of conflicts of interest of all panellists;
- Possible voting delegations and competences due to justified absence [if applicable].

8. DISSEMINATION OF RESULTS

The results of the evaluation are communicated via e-mail to the address used by the applicant for the application/indicated in the application.

9. DEADLINES AND PROCEDURES OF PRIOR HEARING, COMPLAINT AND APPEAL

After communicating the provisional list of the results of the evaluation, the candidates have a period of 10 working days to, willingly, rule in the pre-hearing of interested parties, in accordance with Article 121 following of the Code of Administrative Procedure.

The final decision shall be rendered after the analysis of the pronouncements presented at the prior hearing of interested parties. A complaint against the final decision may be lodged within 15 working days or, alternatively, an appeal may be lodged within 30 working days, both counted from the respective notification. Applicants who choose to submit a complaint must address their pronouncement to the member of the FCT Governing Board with delegated competence. Applicants who choose to appeal must address the appeal to the FCT Board of Directors.

10. FELLOWSHIP REQUIREMENTS

The research grant contract is signed directly with FCT.

The following documents must be sent, at the time of granting the fellowship, for the purposes of the establishment of the contract:

- a) Copy of the civil, tax and, where applicable, social security identification document(s) (The candidate may opt for the presentation of such documents in person at the financing entity, which will keep the elements relevant to the validity and performance of the contract, as well as the validity of the respective documents);
- b) copy of the qualification certificates of the academic degrees held;
- c) presentation of the registration/recognition of foreign academic degrees and conversion to the Portuguese classification scale, if applicable;
- d) Document proving registration in the Molecular Biosciences PhD Programme of ITQB-NOVA;
- e) Statement of the advisor(s) assuming responsibility for the supervision of the work plan, pursuant to Article 5a of the Statute of the Research Grantee (draft of the declaration to be made available by FCT);
- f) Document proving acceptance of the candidate by the institution where the research activities will take place, ensuring the conditions necessary for its good development, as well as the fulfilment of the duties laid down in Article 13 of the Statute of the Research Grantee (template provided by FCT);
- g) Updated document proving compliance with the exclusive dedication regime (template provided by FCT);
- h) Work plan.

The granting of the fellowship is still dependent on:

- compliance with the requirements set out in this Notice;
- the outcome of the evaluation;
- the absence of unjustified non-compliance with the obligations of the grantee under a previous fellowship contract financed, directly or indirectly, by FCT;
- the budgetary availability of the FCT.

Failure to deliver any of the documents necessary to complete the contracting process of the fellowship within 6 months from the date of communication of the decision to grant the conditional fellowship implies the expiry of said concession and the termination of the process.

11. FUNDING

The payment of the fellowships will begin after the return by the candidate of the duly signed fellowship contract, which must occur within a maximum of 15 working days from the date of receipt.

The grants awarded under this competition will be financed by FCT with funds from the State Budget and, where eligible, with funds from the European Social Fund, through the Demography, Qualifications and Inclusion Programme (PDQI), in accordance with the regulatory provisions laid down for this purpose.

12. FELLOWSHIP COMPONENTS

The grantee is awarded a monthly maintenance allowance in accordance with the table in Annex I to the RBI.

The grant may also include other components, in accordance with Article 18 of the RBI and the amounts provided for in Annex II.

All grantees receive personal accident insurance in relation to research activities, supported by FCT.

All grantees not covered by any social protection scheme may ensure the exercise of the right to social security by joining the voluntary social insurance scheme under the terms of Code of Contributory Schemes of the Social Security System. FCT grant will cover the charges resulting from the contributions in accordance with and with the limits set out in Article 10 of the EBI.

13. PAYMENTS OF THE COMPONENTS OF THE FELLOWSHIP

Payments due to the grantee are made by bank transfer to the account identified by the grantee. The monthly maintenance allowance is paid on the first business day of each month.

Payments of the components of enrolment, registrations or fees are made by FCT directly to the national institution where the grantee is enrolled in the doctorate.

14. TERMS AND CONDITIONS OF RENEWAL OF THE FELLOWSHIP

The renewal of the fellowship always depends on a request submitted by the grantee within 60 working days prior to the date of renewal, accompanied by the following documents:

- a) opinions issued by the supervisor(s) and host entity/s on the monitoring of the grantee's work and the evaluation of its activities;
- b) updated document proving compliance with the exclusive dedication regime;
- c) document proving the renewal of the registration in the cycle of studies leading to the doctorate degree.

15. INFORMATION AND PUBLICITY OF THE FINANCING GRANTED

In all R&D activities directly or indirectly financed by the grant, including in all communications, publications and scientific creations, as well as theses, carried out with the support provided for in the grant, it is necessary to mention the financial support from FCT and the European social fund, in particular through the Demography, Qualifications and Inclusion Programme (PDQI). For this purpose, the insignia of FCT, MCTES, ESF and EU must be inscribed in the documents relating to these actions, in accordance with the graphic standards of the Community support programme.

The dissemination of research results funded under the RBI shall comply with the rules of open access to data, publications and other research results in force in the FCT.

In all grants, and in particular in the case of actions supported by Community funding, in particular the ESF, monitoring and control actions may be carried out by national and Community bodies in accordance with applicable legislation in this area. The grant holders have the obligation to collaborate and provide the requested information, which covers the conduct of surveys and evaluation studies in this area, even if the fellowship has already been terminated.

16. POLICY OF NON-DISCRIMINATION AND EQUAL ACCESS

FCT promotes a policy of non-discrimination and equal access, so that no candidate may be privileged, benefited, impaired or deprived of any right or exempt from any duty on grounds, inter alia, of ancestry, age, sex, sexual orientation, marital status, family situation, economic situation, education, origin or social condition, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, territory of origin, language, religion, political or ideological convictions and trade union membership.

17. APPLICABLE LEGISLATION AND REGULATIONS

The competition is governed by this Notice of Opening, by FCT Research Fellowship Regulation, approved by Regulation No. 950/2019, published in the II Series of the DR of December 16, 2019, by the Statute of the Research Grantee approved by Law No. 40/2004 of August 18, in the drafting in force, and by other applicable national and Community legislation.